

LEI MUNICIPAL N° 578/2017

DATA: 06 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER PREMIAÇÃO AOS TIMES MELHORES CLASSIFICADOS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação, até o limite de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), aos times melhores colocados no Campeonato Municipal de Futebol SOCIETY a ser realizado no Município de Feliz Natal-MT, nos meses de julho e agosto de 2017.

§ 1° - A premiação será concedida as equipes que obtiverem da 1ª (primeira) a 3ª (terceira) colocação no referido Campeonato nas seguintes categorias:

I - Veterano;
a. Primeira Colocada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
b. Segunda Colocada: R\$ 1.000,00 (mil reais);
c. Terceira Colocada: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II - Livre;
a. Primeira Colocada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
b. Segunda Colocada: R\$ 1.000,00 (mil reais);
c. Terceira Colocada: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2° - Os vencedores deverão receber a premiação diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante respectiva comprovação do seu direito.

Art. 2° - O encargo para a organização e realização do evento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3° - Os recursos financeiros a suportarem a referida despesa serão oriundos dos recursos próprios do Município consignados no Orçamento vigente, suplementado, se for o caso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

RAFAEL PAVEI
PREFEITO MUNICIPAL